



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.626
NOVEMBRO DE 2.024.

DE 23 DE JULHO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 222.910,36**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 222.910,36** (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			222.910,36
Excesso			
02 05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
719	12.361.1006.2016.0000	EDUCACAO PARA TODOS	222.910,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:		301543	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	035 FUNDEB - Complementação VAAR	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao **FUNDEB VAAR SEMECE**. **222.910,36**

Fontes de Recurso
30 1 543 222.910,36

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância **R\$ 222.910,36** (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) na



dotação orçamentária código 12.361.1006.2016 / Fonte de Recurso 30 01 543 / FUNDEB -
COMPLEMENTAÇÃO VAAR.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/07/2025 às 11:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **670590** e o código verificador **422D4F6E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 538 SEMECE 23.07.25 222.910,36	23/07/2025	670616

Docto ID: 670590 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2626	25/07/2025

ID: 671773	Processo	Documento
CRC: 346B2BE1		
Processo: 20-89/2025		
Usuário: FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação: 25/07/2025 09:42:15	Finalização: 25/07/2025 09:42:46	

MD5: 247390F4BFF85A496E60C86546F75233
SHA256: 859066033CBA64841403C237555F69E084EA2899646E9253CE32B76AA7782420

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	25/07/2025 09:42:15
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	25/07/2025 09:42:15
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 671773 e o CRC 346B2BE1.